



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 177/99, DE 18 DE JUNHO DE 1999.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a Custear atividades com o Baile de Coroação da Rainha da Terceira Idade, abre Crédito Especial e dá outras providências.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear atividades, sociais, culturais e recreativas com o Baile de Coroação da Rainha do Grupo da Terceira Idade "Jovens para Sempre".

Art. 2º - As atividades ficarão a cargo da Secretária de Saúde e Políticas Sociais.

Art. 3º - As atividades a serem custeados pelo Poder Público Municipal, são as seguintes:

a) Pagamento do Conjunto Musical	R\$ 500,00
b) Decoração do Recinto	R\$ 500,00
c) Pagamento de filmagens e fotos documentárias para acervo cultural	R\$ 200,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AS ATIVIDADES	R\$ 1.200,00

Art. 4º - Para o lançamento das despesas, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa 1999, alterando o Plano Plurianual e as Diretrizes Orçamentárias Vigentes, um Crédito Especial no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), com as seguintes dotações funcionais e econômicas:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS

06.14 - SETOR DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO

06.14.15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

06.14.15.81 - ASSISTÊNCIA

06.14.15.81.485 - ASSISTÊNCIA A VELHICE

06.14.15.81.485.2.205 - Baile de Coroação da Rainha da Terceira Idade "JOVENS PARA SEMPRE"

B



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 177/99, DE 18 DE JUNHO DE 1999.

3.000.00 - DESPESAS CORRENTES	
3.100.00 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.120.00 - Material de Consumo	R\$ 500,00
3.132.00 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 700,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R\$ 1.200,00

Art. 5º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial aberto conforme artigo 4º desta Lei, a seguinte dotação orçamentária e elemento da despesa:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS

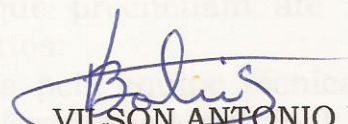
2.058 - Atividade Manutenção das Atividades do Setor de Assistência e Previdência

3.132.00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 1.200,00

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

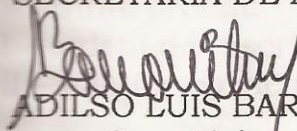
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos dezoito dias do mês de junho de 1999.


VILSON ANTONIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em 18.06.99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO


ADILSO LUIS BARONI.
Secretário.